

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Edital nº002/2014 referente ao processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário - ACT's para o ano letivo de 2015.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 torna público, pelo presente Edital, **as vagas da terceira chamada** para o ingresso como Admitidos em Caráter Temporário, no município de Xaxim – SC, no magistério para atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais, Musicalização, Anos Finais do Ensino Fundamental, da rede pública municipal para o ano letivo de 2015. **As vagas abertas até a publicação estão descritas abaixo. Informamos também que se surgirem novas vagas após a publicação do quadro de vagas, a mesmas estarão disponíveis para escolha no dia:**

1. DAS VAGAS

1.1 QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMs

CEIM Prosperina Folle	20 horas	Intermediário 10h30 às 14h30	Berçário	Excedente	
CEIM Vrigínia Ribolli	20 horas	Vespertino 14h30 às 18h30	Infantil II	Vinculada à Irene Pierezan	

SÉRIES INICIAIS

EM Custódio de Campos	20 horas	Vespertino	2º Ano	Excedente	
EM Custódio de	20 horas	Vespertino	5º Ano	Excedente	

Campos					
EM Gomes Carneiro	20 horas	Matutino	4º Ano	Excedente	
EM Gomes Carneiro	20 horas	Vespertino	4º Ano	Vinculada à Tania Cunico	

CIÊNCIAS PARA AS SÉRIES INICIAIS/ ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Local	Carga horária	Turno	Tipo de vagas	
EM Gomes Carneiro	30 horas – 24aulas Mat 6/ ves18	Matutino/ vespertino	Excedente	
EBM Dr Ari M Lunardi	20 horas – 15 aulas	Vespertino	Vinculada à Patricia Chitolina	
EM Dirce Dal Agnol e EBM Dom Bosco	20 horas- 18 aulas DD 6 ves/DB 12ves	Vespertino	Vinculada à Alessandra S Lorenzetti	

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Local	Carga horária	Turno	Turma	Tipo de vagas	
CEIM Recanto Encantado	20 horas – 16 aulas	Matutino/ vespertino	Berçário ao infantil III	Excedente	

CASA FAMILIAR RURAL

Local	Carga horária	Turno	Turma	Tipo de vagas	
Casa Familiar Rural de Xaxim	40 horas – sem regência de classe	Noturno, demais horários à combinar com a direção da escola		Excedente	

2. DATA DA ESCOLHA DAS VAGAS

2.1. A escolha das vagas será realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, a partir das 18h30, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Rua André Lunardi, nº. 1086, centro, Xaxim-SC.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. No momento da escolha de vagas não será permitido que o classificado reduza a carga horária dos planos oferecidos, somente se for interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.2. Durante o ano letivo, o professor que não atender as exigências pedagógicas, deverá receber 02 (duas) advertências verbais, na presença de testemunhas ocorrendo reincidência deverá ser advertido por escrito, e posteriormente dispensado.

Dar-se-á dispensa:

I – A pedido do servidor;

II – A título de penalidade;

III – A qualquer tempo, quando a vaga for ocupada por professor efetivo;

IV – Quando o servidor não atender as exigências pedagógica;

V – Diminuição da matrícula oferecida, ou seja, redução do número matriculados na turma.

a) Na hipótese prevista no inciso IV, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado por comissão legalmente constituída, composta por 2(dois) professores efetivos e 2 (dois), pais de alunos da escola, além de um coordenador pedagógico, sob a presidência da diretora da escola.

b) Em caso da dispensa ocorrer em virtude do disposto nos incisos II e IV deste artigo, será concedido ao funcionário o direito de ampla defesa.

3.3. O candidato que possuir acumulação legalmente permitida, poderá no somatório de dois vínculos ter no máximo a carga horária de 40 horas semanais na rede municipal, mesmo que um dos cargos esteja na condição de 20 horas semanais de inativo.

3.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos.

3.5. A escolha das vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato exceto em caso de internação hospitalar ou cirurgia,;

3.6. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga;

3.7. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será eliminado da lista de classificação de escolha de vaga, podendo apenas escolher vaga em chamada pública;

3.8. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de classificado para uma nova chamada.

3.9. A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem.

- 3.10. Após a primeira chamada, as vagas serão divulgadas conforme surgimento das mesmas, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.11. Os candidatos somente serão chamados para assumirem vagas que sejam acima de 15 dias.
- 3.12. O classificado que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- 3.13. O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceita-la e não implicar na alteração da vaga já assumida.
- 3.14. Quando houver remanejamento de professores efetivos, redução de número de alunos e turmas e retorno de profissionais cedidos para outras funções e/ou em cargos comissionados e chamada de concurso público, os candidatos que assumirem essas vagas serão dispensados de suas funções sem ônus ou prejuízo para a SMEC e Prefeitura Municipal de Xaxim – Santa Catarina;
- 3.15 Os classificados nas disciplinas de Educação Física, Inglês e Artes deverão trabalhar com todas as séries do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e da Educação Infantil;
- 3.16 No decorrer do ano letivo nas escolhas realizadas, quando não houver nenhum candidato escrito haverá chamada pública, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo o interessado que não estiver classificado no processo seletivo apresentar no ato da escolha ,comprovante de escolaridade.
- 3.17 Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC de Xaxim – Santa Catarina e pela Comissão do Processo Seletivo.
- 3.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim SC, 09 de fevereiro de 2015.

GILDOMAR MICHELON
Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura